

**BRASIL BIO FUELS S.A.**

CNPJ 09.478.309/0001-66

NIRE 14.300.000.831

Companhia Aberta – Código CVM nº 27375

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025**

1 **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada no dia 30 de abril de 2025, às 14:45h, no escritório e da filial administrativa da Brasil BioFuels S.A., localizado Rua Bela Cintra, nº 904, 6º Andar, Consolação, CEP 01415-002, São Paulo (SP). (“Companhia”), virtualmente, por meio do Microsoft Teams, na forma permitida no artigo 124, §2º- A, da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“LSA”).

2 **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação publicada no Jornal Folha de Boa Vista, nos dias 09, 10 e 11 de abril de 2025, bem como enviada na mesma data, via e-mail, para os endereços eletrônicos informados pelos Acionistas. Presente também, o Diretor Financeiro, Sr. Vitor Cuminato Filho, para apresentação das matérias deliberativas.

3 **MESA:** Presidente: Milton Steagall; Secretária: Beatriz Santiago Monteiro dos Santos.

4 **ORDEM DO DIA:** A Assembleia terá a seguinte Ordem do Dia:

4.1 Aprovar a proposta de contribuição de certos bens, direitos e obrigações da Companhia, como aumento de capital social, à sua subsidiária, bem como autorizar à Diretoria da Companhia a praticar todos os atos de necessários e/ou convenientes à implementação da operação de aumento de capital social pretendida na subsidiária Brasil Biofuels João da Baliza S.A. (“Drop Down BBF Baliza”).

4.2 A assunção pela sua subsidiária Brasil Biofuels João da Baliza S.A. (“BBF Baliza”), na qualidade de Receptora, da posição de emissora e de todos e quaisquer direitos e obrigações até hoje detidos pela Companhia nos termos da Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em até Cinco Séries, para Colocação Privada (“Escritura”), celebrada em 25 de março de 2022, conforme aditado de tempos em tempos, entre a Companhia e a Opea Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob nº 02.773.542/0001-22, na qualidade de Securitizadora (“Securitizadora”) (“Debêntures da 1ª Emissão”);

4.3 Considerando a deliberação do item 4.2 da Ordem do Dia, acima, aprovar a posição de fiadora das Debêntures a 1ª Emissão, e, consecutivamente, a assunção, pela Companhia, das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão;

**4.4** Aprovar a proposta de aditamento para a alteração de determinados termos e condições relativos aos instrumentos abaixo indicados para refletir as deliberações previstas nos itens (i) a (iii) acima e outros termos e condições (“Operação”):

(i) Escritura de Emissão;

(ii) As garantias reais outorgadas pela Companhia à Securitizadora no âmbito da Escritura da 1ª Emissão, formalizadas por meio do: (i) Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças (“Contrato de AF de Imóvel”); (ii) Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos e Outras Avenças (“Contrato de AF de Equipamentos”); e (iii) Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças (“Contrato de CF”) (iv) Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas (“Contrato de AF de Quotas”) (conforme alteradas de tempos em tempos, as “Garantias”);

**4.5** A autorização expressa para que os Diretores da Companhia pratiquem todos os atos e tomem as providências necessárias para cumprir o deliberado nessa Assembleia, incluindo, mas não se limitando, no que se refere à assinatura destes instrumentos e de qualquer outro documento emitido no âmbito da Operação acima indicada, bem como todos os atos operacionais necessários para o bom e fiel cumprimento das condições e obrigações não pecuniárias da Operação.

**5** **DELIBERAÇÕES:** Após os esclarecimentos e discussões necessárias, os presentes representando a totalidade dos Acionistas deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas:

**5.1** Aprovação da realização da contribuição de determinados bens, direitos e obrigações que compõem o patrimônio da Companhia, decorrentes das Debêntures de 1ª Emissão, correspondentes ao valor total de R\$ 192.631.267,10 (cento e noventa e dois milhões, seiscentos e trinta e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e dez centavos) ao capital social da **Brasil Biofuels São João da Baliza S.A.**, devidamente constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 42.334.867/0001-23, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra nº 904, 5º andar, sala 501, Consolação, CEP 01415-002, com seus atos alterados em 11 de março de 2025 e arquivados na JUCESP sob o NIRE 35300658795, em sessão de 28 de março de 2025 (“BBF Baliza”), como forma de integralização das novas 192.631.267 (cento e noventa e dois milhões, seiscentas e trinta e uma mil, duzentas e sessenta e sete) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, fixado nos termos do art. 170, §1º, I e II, da Lei das S.A, inscritas no capital social da Receptora BBF Baliza (“Contribuição”), bem como autorizar a diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à implementação e ratificação da operação da Contribuição na subsidiária BBF Baliza.

**5.2** Aprovar a assunção pela sua subsidiária BBF Baliza, na qualidade de Receptora, da posição de emissora e de todos e quaisquer direitos e obrigações até hoje detidos pela Companhia nos termos da Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em até Cinco Séries, para Colocação Privada (“Escritura”), celebrada em 25 de março de 2022, conforme aditado de tempos em

tempos, entre a Companhia e a Opea Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob nº 02.773.542/0001-22, na qualidade de Securitizadora (“Securitizadora”) (“Debêntures da 1ª Emissão”);

**5.3** Considerando a deliberação do item 5.2, acima, aprovar a posição de fiadora das Debêntures a 1ª Emissão, e, consecutivamente, a assunção, pela Companhia, das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão;

**5.4** Aprovar as minutas de aditamento para a alteração de determinados termos e condições relativos aos instrumentos abaixo indicados para refletir as deliberações previstas nos itens (i) a (iii) acima e outros termos e condições (“Operação”):

**(i)** 4º Aditamento à Escritura da 1ª Emissão, de forma a refletir a posição da Receptora BBF Baliza como principal devedora e emissora das Debêntures e a Companhia como fiadora, após a obtenção das devidas autorizações.

**(ii)** 3º Aditamento ao Contrato de AF de Imóvel, de forma a (i) Refletir a posição da Receptora como principal devedora no Contrato de AF de Imóvel (originalmente Interveniente Anuente) permanecendo, a Companhia, como titular do direito de reaver a propriedade quando da extinção da Alienação Fiduciária, conforme definido no Contrato de AF de Imóvel, e obrigado a dar cumprimento às obrigações por ela assumidas, na qualidade de Alienante Fiduciária, apenas e (ii) Aprovar a alteração das subcláusulas 3.4, 3.5, Cláusula 4, Cláusula 5, Cláusula 7, subcláusula 9.1(d) e subcláusula 11.2.1 do Contrato de AF de Imóvel.

**(iii)** 4º Aditamento ao Contrato de AF de Equipamentos, de forma a aprovar a retirada da Companhia da posição de Alienante Fiduciante no Contrato de AF de Equipamentos, passando a assumir a posição de Interveniente Anuente, de forma que, a partir da data de assinatura do 4º Aditamento ao Contrato de AF de Equipamentos, a Receptora BBF Baliza passará a assumir a posição de Alienante Fiduciante no referido Contrato de AF de Equipamentos e (ii) aprovar a alteração das cláusulas 6.1 (e), (j) e (k) do Contrato de AF de Equipamentos.

**(iv)** 3º Aditamento ao Contrato de CF, em função da transferência de titularidade de todos os direitos e obrigações decorrentes do CCESI (conforme definido no Contrato de CF) da Companhia à subsidiária BBF Baliza, incluindo todos os Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente, aprovar a ratificação da validade e exequibilidade da Garantia e dos Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente (conforme definidos no Contrato de CF) em favor da Securitizadora.

**(v)** 1º Aditamento ao Contrato de AF de Quotas, tendo em vista a transformação societária da BBF Baliza, de sociedade limitada para sociedade anônima, aprovar a celebração do 1º Aditamento ao Contrato de AF de Quotas para adequação do objeto de alienação fiduciária de quotas para alienação fiduciária de ações, bem como devido ao aumento de capital da BBF Baliza pelo Drop Down, aumentar o número de ações dadas em garantia.

5.3.1 Fica assim ratificado todo e qualquer aditamento aos documentos da Operação celebrados pela Companhia anteriormente aos aditamentos aprovados nesta assembleia.

5.3.2 Ficam assim ratificadas todas as cláusulas dos documentos da Operação não alterados.

**5.5** Autorizar expressamente os Diretores da Companhia para que pratiquem todos os atos e tomem as providências necessárias para cumprir o deliberado nessa Assembleia, incluindo, mas não se limitando, no que se refere à assinatura destes instrumentos e de qualquer outro documento emitido no âmbito da Operação acima indicada, bem como todos os atos operacionais necessários para o bom e fiel cumprimento das condições e obrigações não pecuniárias da Operação.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida, achada conforme e aprovada, foi assinada eletronicamente por todos os Acionistas. Estiveram presentes: Sr. Milton Steagall, na qualidade de Presidente da Mesa, Sra. Beatriz Santiago Monteiro dos Santos, na qualidade de Secretária da Mesa, e os Acionistas: **(i)** Sócrates Participações S.A., neste ato representada por seus Diretores, Srs. Milton Steagall e Eduardo Schimmelpfeng da Costa Coelho, **(ii)** J.C. Investimentos LTDA., neste ato representada por seu representante, Sr. José Corona Neto, **(iii)** Santa Heloísa Administradora de Bens e Agropecuária LTDA, neste ato representada por seu representante, Sr. José Corona Neto, **(iv)** Sra. Marina Born Engels, representada por seu procurador Sr. Roberto Engels, **(v)** Sra. Marina Lagreca, representada pelo seu procurador, Sr. Milton Steagall **(vi)** Sr. Waldir Roberto Moraes Coelho, representado pelo seu procurador, Sr. Thiago Vinicius Sayeg Egydio De Oliveira e **(vii)** Sr. Jadir Teixeira Barbosa.

São Paulo (SP), 30 de abril de 2025.

*restante desta página foi deixado em branco propositalmente e as assinaturas seguirão na página seguinte]*

*[Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Brasil Biofuels S.A., realizada em 30 de abril de 2025]*

**Mesa:**

---

**Milton Steagall**  
Presidente

---

**Beatriz Santiago Monteiro dos Santos**  
Secretária

**Acionistas:**

---

**Sócrates Participações S.A.**

Milton Steagall  
Diretor Presidente

Eduardo Schimmelpfeng C. Coelho  
Diretor Administrativo Financeiro

---

**J.C. Investimentos LTDA**

José Corona Neto

---

**Santa Heloísa Administradora de Bens  
e Agropecuária LTDA.**

José Corona Neto

---

**Marina Lagreca**  
p.p Milton Stegall

---

**Marina Born Engels**  
p.p Roberto Engels

---

**Jadir Teixeira Barbosa**

---

**Waldir Roberto Moraes Coelho**  
p.p. Thiago Vinícius Sayeg Edygio de Oliveira